



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 12/2020 - ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO ANO DE 2021 - LOA 2021

Íntegra da Audiência Pública disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=E0gCRxa4SZY>.

No dia 10 de novembro de 2020, às 9h30, no Plenário da Câmara Municipal de Serrana, com transmissão ao vivo ao público, com participação garantida por meio do envio de questionamentos pelos canais de comunicação da Câmara nas redes sociais (*facebook*), via e-mail, e também pelo *site* da Câmara Municipal, procedeu-se a abertura da Audiência Pública Virtual pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Serrana, Sra. Caroline Colmanetti Silva, agradecendo a presença da Sra. Maria José Juri, Secretária de Finanças e Orçamento do Município e a convidando a realizar uma explanação geral sobre o Projeto de Lei nº 12/2020, que Estima a receita e fixa as despesas do ano de 2021 – LOA 2021. A Senhora Secretária esclareceu que o total do orçamento previsto é de R\$ 184.489.796,67 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), englobando as quatro entidades: Prefeitura, Câmara Municipal, Instituto de Previdência e Fundação Cultural. Ainda, explicou que no Projeto de Lei em questão foram disponibilizadas as receitas previstas, e que em relação ao Instituto de Previdência houve um aumento considerável no Orçamento, comparado aos anos anteriores, correspondente a aproximadamente 30 milhões, o que foi justificado via ofício pela Contadora do respectivo Instituto. Também, explanou que no Projeto de Lei LOA 2021 as receitas são apresentadas separadas por receitas de capital e receitas correntes, além de serem descritas todas as despesas; e que os Orçamentos recebidos previamente advindos da Câmara Municipal, da Fundação Cultural e do Instituto de Previdência, são unificados para apresentação do referido Projeto de Lei. Em seguida, explicou que também consta no Projeto de Lei Orçamentária as responsabilidades e porcentagens que o Executivo pode suplementar sem necessidade de autorização prévia da Câmara Municipal. Após, foi questionado pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de que forma foi planejado o orçamento, levando-se em consideração o aumento no orçamento do Ipemus, sendo respondido pela Sra. Secretária que não houve necessidade de nenhuma adequação pela Prefeitura, pois o próprio Instituto de Previdência já enviou o orçamento com as respectivas previsões de receitas e despesas, cabendo ao Executivo somente realizar a unificação dos orçamentos recebidos. Além disso, foi perguntado pela Procuradora Jurídica se a crise econômica vivenciada em razão da pandemia irá impactar no orçamento previsto para 2021, e se algum departamento sofreu prejuízos maiores, sendo esclarecido pela Sra. Secretária que os reflexos já foram percebidos no próprio ano de 2020, em que

fuw
ED



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

considera que foi um ano completamente atípico, comparado a todos os problemas financeiros já vivenciados na Prefeitura, e que não se pode prever uma melhora para o ano de 2021, devendo ser seguido aproximadamente os mesmos valores praticados em 2020, com as devidas correções. Posteriormente, a Sra. Caroline perguntou se há previsão de recebimento, em 2021, de recursos federais ou estaduais para auxiliar no combate à pandemia, sendo respondido pela Sra. Maria José que até o momento não há previsão de recebimento de auxílio para 2021, e que somente foram recebidos em 2020 os auxílios que vieram especificamente destinados aos gastos relacionados ao covid-19, e o auxílio do Governo Federal em quatro parcelas, que terminou em setembro, tendo sido utilizado única e exclusivamente para folha de pagamento. Esclareceu também que alguns recursos recebidos exclusivamente para o covid-19, que são destinados à saúde, ainda não foram totalmente utilizados, pois os gastos são determinados pelo Secretário da pasta, de acordo com a o surgimento das necessidades. Dando continuidade, a Sra. Procuradora questionou se os créditos extraordinários abertos por Decreto do Executivo, em razão do estado de calamidade pública, serão inteiramente utilizados no ano de 2020, ou se haverá alguma sobra a ser incorporada para 2021, sendo respondido pela Sra. Secretária que não, pois os recursos que existiram na conta foram utilizados conforme a demanda do covid-19, e que caso a pandemia persista e ocorra o recebimento de auxílio específico no próximo ano, deverá feita a suplementação por excesso, criando as despesas específicas e atendendo às determinações do Tribunal de Contas para tanto. Após, foi solicitado pela Sra. Procuradora que a Sra. Secretária fizesse uma explanação sobre o procedimento realizado na Prefeitura para cumprimento e execução das Emendas Impositivas, sendo explicado que no início deste ano, quando foram enviadas as emendas impositivas, surgiram muitas dúvidas, pelo fato de se tratar de uma nova previsão constitucional e que também, talvez por falta de conhecimento contábil por parte da Câmara, algumas emendas foram colocadas em locais errados, que não poderiam ser utilizados, e que portanto, algumas já começaram a ser cumpridas desde o começo do ano, enquanto outras passaram a ser cumpridas a partir do momento que a Câmara efetuou a correção das emendas, de acordo com o que se poderia gastar. Explicou ainda que, no Projeto de Lei referente ao Orçamento de 2021, conforme solicitação da Câmara, ao invés de o Executivo deixar todas as unidades orçamentárias para que a Câmara fizesse o remanejamento, a LOA foi enviada já com o destaque de 1,2% da receita corrente líquida destinada às emendas impositivas, para que os Vereadores consigam demandar de acordo com as necessidades para o ano de 2021. Tendo em vista que não houve o recebimento de nenhuma pergunta através dos canais abertos para esta finalidade, *facebook*, e-mail e site da Câmara, nada mais havendo a tratar, às 09h42, a Procuradora Jurídica encerrou a presente Audiência Pública e os respectivos trabalhos. Esta ata, depois de lida e achada conforme, vai

fu
2021
11



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

assinada por mim, Mariana Pereira da Silva Arantes, Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Serrana, que secretaria *ad hoc*, por via remota esta Audiência Pública, em razão das medidas de proteção decorrentes da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), bem como pelos demais participantes.

CAROLINE COLMANETTI SILVA

**Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Serrana
e Presidente da Audiência Pública**

MARIA JOSÉ JURI

Secretária de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Serrana

MARIANA PEREIRA DA SILVA ARANTES

Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Serrana

EDUARDO HIROSHI ITO

Agente de Operações da Câmara Municipal de Serrana